PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00530/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/07/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de Cr$ 5.865.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr$ 5.865.000,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), aos seguintes códigos do orçamento vigente:

I) -8.02.3-I Impres. e Mat. de expediente.....Cr$ 5.000,00
II) -8.02.3-II Mat. e Comb. carro oficial.....Cr$ 50.000,00
III) -8.02.4-I Peq. desp. de pronto pagamento.....Cr$ 10.000,00
IV) -8.02.4-V Viagens, Excursoes e Congressos.....Cr$ 10.000,00
V) -8.04.0-III Substituicoes regulamentares S.N.I.J.....Cr$ 5.000,00
VI) -8.04.4-III Públicações Oficiais.....Cr$ 10.000,00
VII) -8.04.0-V Substituicoes regulamentares D.Exp.....Cr$ 15.000,00
VIII)-8.04.4-IV Públicações Oficiais.....Cr$ 60.000,00
IX) -8.04.4-VI Eventuais.....Cr$ 5.000,00
X) -8.07.2-I Aquisicao de Mov. e utensilios.....Cr$ 10.000,00
XI) -8.10.4-II Públicações Oficiais.....Cr$ 5.000,00
XII) -8.10.4-III Eventuais.....Cr$ 5.000,00
XIII)-8.10.0-V Substituicoes regulamentares.....Cr$ 5.000,00
XIV) -8.10.2-I Aquisicao de Mov. e Utensilios.....Cr$ 30.000,00
XV) -8.10.3-I Imp. Mat. de expediente.....Cr$ 45.000,00
XVI) -8.10.4-II Públicações Oficiais.....Cr$ 15.000,00
XVII)-8.10.4-III Eventuais.....Cr$ 10.000,00
XVIII)8.12.1-I Ext. diar. Guardas cor. e animais.....Cr$ 150.000,00
XIX) -8.13.1-I Ext. diar. serventes dos Mercados.....Cr$ 500.000,00
XX) -8.13.1-II Ext. diar. serventes do Matadouro.....Cr$ 80.000,00

XXI) -8.13.1-III Ext. diar. vigias dos Arma. Inflamaveis.....Cr$ 60.000,00
XXII)-8.34.4-II Eventuais.....Cr$ 30.000,00
XXIII)8.46.4-V Eventuais.....Cr$ 20.000,00
XXIV)-8.80.2-I Aquisicao de Mov. e utensilios.....Cr$ 20.000,00
XXV) -8.80.3-II Mat. Comb. veiculos D. Obras.....Cr$ 250.000,00
XXVI)-8.80.3-I Imp. e Mat. de Expediente.....Cr$ 20.000,00
XXVII)8.81.1-I Ext. diar. ruas, Praças, jardins e campos.....Cr$ 450.000,00
XXVIII8.81.1-II Ext. diar. Cust. e Cons. de calçamento.....Cr$ 250.000,00
XXIX)-8.81.1-III Ext. diar. Guardas de morros e matas.....Cr$ 70.000,00
XXX) -8.81.1-IV Ext. diar. Coveiros.....cr$ 70.000,00
XXXI)-8.82.4- construção e Conser. de Estradas.....Cr$ 250.000,00
XXXII)8.82.4-III Transp. e Materiais.....Cr$ 20.000,00
XXXIII8.85.1-I Ext. Diar. Limpeza Pública.....Cr$ 800.000,00
XXXIV)8.85.3-I Mat. Comb. Limpeza Pública.....Cr$ 300.000,00
XXXV) 8.87.4-I Cust. e Conserv. e asseio porp. Públicos.....Cr$ 500.000,00
XXXVI)8.87.4-II Obras Novas.....Cr$1.000.000,00
XXXVII8.89.1-I Ext.Diar. Serviços das Oficinas.....Cr$ 200.000,00
XXXVIII8.89.3-I Mat. Com. para as oficinas.....Cr$ 20.000,00
XXXIX 8.92.4-I Rest. de Imposto e Taxas.....Cr$ 20.000,00
XL) 8.92.4-II Inden. Diversas.....Cr$ 20.000,00
XLI) 8.99.4-I Obrg. em virt. de Sentencas Judiciais.....Cr$ 50.000,00
XLII) 8.99.4-V Salário-familia.....Cr$ 200.000,00
XLIII)8.99.4-VII Turismo e Propaganda.....Cr$ 20.000,00
XLIV) 8.99.4-XII Para contratos leitos em Hosp. e Mat.....Cr$ 50.000,00
XLV) 8.99.4-XVIIGratif. a Func. p/ Serviços extraordinarios....Cr$ 50.000,00
XLVI) 8.99.4-XVIIEventuais.....Cr$ 100.000,00
T O T A L.....Cr$5.865.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a suplementação de que trata a presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 20/07/1956.